

SETOR DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021

A Comissão de Licitações, informa a quem interessar:

O texto do edital, na descrição do objeto, revela que “a empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos trabalhos técnicos”. Nesse aspecto, temos que o documento será exigido da empresa vencedora, a qual deverá comprovar sua qualificação técnica, por meio dos documentos referidos no item 4.2 do edital. E é o profissional técnico responsável pela empresa, que deverá emitir o documento. Nos termos do item 4.2, “d” e “e” do edital, se admite a comprovação de qualquer profissional devidamente habilitado, o que inclui, s.m.j, os profissionais arquitetos e urbanistas.

De igual modo, a redação constante do Anexo IV (“CREA/RS”) será alterada, se necessário, de acordo com a qualificação do profissional da empresa vencedora/contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Comissão de Licitações.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de março de 2021.